

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG

Praça dos Capangueiros nº 23 - Vargem Bonita-MG

CEP: 37922-000

CNPJ:04.465.727/0001-03

Tel: (37) 3435-1122 FAX: (37) 3435-1122

Email: cmvb@netbi.com.br

Site: www.cmvbnetbi.com.br

DECRETO Nº 007 / 2001 DE 22 de outubro de 2001

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XXVIII da Resolução nº 052, de 28 de outubro de 1991, com fundamento nos arts. 77 e 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando:

Que consta na cláusula primeira e terceira do contrato, que a contratada prestará os serviços pessoalmente, em todas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal e nas extraordinárias;

Que a contratada não compareceu às sessões dos dias 12/07/2001, 31/08/2001 e 28/09/2001, conforme consta na ata da reunião do dia 28/09/2001 e também não compareceu na sessão do dia 19/10/2001, conforme lavrado em ata;

Que o não comparecimento em quatro sessões continuadas, sem qualquer justificativa, constitui infringência às cláusulas primeira e terceira do contrato celebrado entre as partes;

Que a cláusula oitava do contrato prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato;

Que o plenário da Câmara Municipal, em sessão do dia 19/10/2001, deliberou pela rescisão unilateral do contrato, pela inexecução total por parte da contratada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vargem Bonita e Dr.^a Cely Cristina Costa Silva e Alves, decorrente do processo licitatório n.º 001/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foi publicado no quadro
de aviso em 22-10-2001

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita , 22 de outubro de 2001

Belchior dos Reis Faria
Belchior dos Reis Faria
Presidente do Legislativo Municipal

Lei publicada
no quadro de
aviso em 22.10.01

Resumo

